



**ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TERESINA - PIAUÍ**

Os Vereadores **BRUNO VILARINHO (PTB)**, **MARKIN COSTA (sem partido)**, **THANANDRA SARAPATINHAS (PATRIOTA)**, **ROBERVAL QUEIROZ (UNIÃO BRASIL)** e **TERESINHA MEDEIROS (UNIÃO BRASIL)**, no exercício pleno de seus respectivos Mandatos de Vereadores do Município de Teresina, da atual legislatura (2021/2024), vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência, expondo, alegando e, ao final, requerendo o que adiante segue:

1. Os signatários supramencionados decidiram, em consenso, pela constituição de um **BLOCO PARLAMENTAR**, suprapartidário, o qual contará com representantes dos partidos **PTB**, **PATRIOTA** e **UNIÃO BRASIL**, e, ainda, 01 (um) Vereador que, atualmente, está sem partido;
2. O supracitado Bloco está sendo formado com atuação restrita a essa Câmara Municipal, visando o fortalecimento das análises e votações das proposições que tramitam junto às Comissões Permanentes e no Plenário dessa Casa;
3. Convém asseverar, por oportuno, que o entendimento jurisprudencial e doutrinário é pacífico quanto à possibilidade de Vereador que está sem partido, em razão de sua desfiliação, fazer parte de Blocos Parlamentares;
4. De outro lado, o Regimento Interno dessa Câmara Municipal de Teresina prevê, igualmente, a criação de Blocos Parlamentares, senão vejamos:

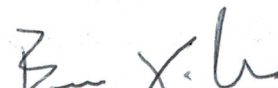
“Art. 94-A. As representações de dois ou mais Partidos, por deliberação das respectivas bancadas, poderão constituir Bloco Parlamentar, sob Liderança comum.

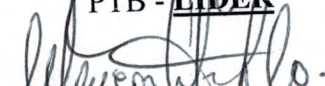
*.....
§ 3º O Bloco Parlamentar tem existência circunscrita à legislatura, devendo o ato de sua criação e as alterações posteriores ser apresentados à Mesa para registro e publicação.
.....”*

5. Desta forma, nenhuma dúvida paira quanto à admissibilidade da formação de Bloco Parlamentar na esfera deste Poder Legislativo Municipal, diante de sua clara constitucionalidade e legalidade, cabendo tão somente a indicação de um Líder que represente os seus demais integrantes.

ISTO POSTO, os Vereadores signatários formalizam, por este instrumento, a criação do presente **BLOCO PARLAMENTAR**, recaindo ao Vereador **BRUNO VILARINHO** (PTB) exercer o papel de **Líder** do referido Bloco.

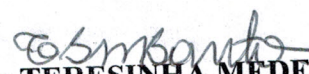
Teresina, 07 de fevereiro de 2023.


Vereador **BRUNO VILARINHO**
PTB - **LÍDER**


Vereador **MARLIN COSTA**
Sem Partido


Vereadora **THANANDRA SARAPATINHAS**
PATRIOTA


Vereador **ROBERVAL QUEIROZ**
UNIÃO BRASIL


Vereadora **TERESINHA MEDEIROS**
UNIÃO BRASIL